

Pirassununga, 20 de janeiro de 2021 | Ano 08 | Nº 090

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

SAEP

CONTRATO

Contrato nº 018/2021.

CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga.

CONTRATADA: GMR RADIODIFUSÃO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

OBJETO: Divulgação de caráter institucional, educativo e orientação a população do uso racional da água e outras informações.

Valor R\$ 6.510,00. Prazo 3 meses. Modalidade Dispensa, assinatura 18 de janeiro de 2021. João Alex Baldovinotti, – Superintendente

Seção de Licitação

ATA DE JULGAMENTO – PROPOSTA COMERCIAL

Edital: 117/20. Processo Administrativo: 3476/20. Concorrência Pública: 19/20. Objeto: exploração a título de concessão de uso do restaurante nº 02, localizado no Distrito de Cachoeira de Emas. Empresa vencedora: MARIA MÁRCIA DE SOUZA 26505658882. Pirassununga, 12 de janeiro de 2021. Iana Carolina de Lima – Presidente da CML.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 14/20. Processo Administrativo: 507/20. Tomada de Preços: 02/20. Objeto: contratação de empresa para reforma e adequação de campo de futebol na Vila Santa Fé. Proponentes: 02. Gestor do Contrato: Aurélio Palaveri Zamaro. Cargo: Engenheiro Agrimensor. Contrato nº 24/2021. Contratada: LAGOTELA EIRELI. Valor: R\$ 226.304,21 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e quatro reais e vinte e um centavos). Assinatura: 19/01/21. Vigência: 03 (três) meses. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban – Prefeito de Pirassununga.

Seção de Material

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Processo Administrativo: 5068/20. **Modalidade:** **Dispensa de Licitação nº 01 e 02 de 2021.** Artigo 24, Inciso IV. **Homologação e Retificação:** 12/01/2021. **Proponentes:** 03(três). **Empresa Adjudicada:** BARBATO & SILVA LTDA. **Valor:** R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais). **Empresa Adjudicada:** BUZELLI FARMA LTDA ME. **Valor:** R\$ 7.200,00. **Objeto:** aquisição de insumos para anteder à Ordem Judicial.

DECRETO Nº 7.729, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 – No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 2.850, de 11 de agosto 2020, **DECRETA**: Art. 1º Fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 158/2020, celebrado com a empresa DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.164.483/0001-49, tendo por objeto o Registro de Preços de insumos (colar cervical, luvas, máscaras, respirador descartável e outros) para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros de Pirassununga no enfrentamento do COVID-19, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 53/2020. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Pirassununga, 13 de janeiro de 2021.

DECRETO Nº 7.731, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 – No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.523, de 27 de novembro de 2018, **DECRETA**: Art. 1º Fica rescindido, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2020, o Contrato Público nº 79/2019, celebrado com Maria das Graças Nogueira da Silva, tendo por objeto a exploração a título de concessão de uso do boxe número 106, com área de 5,97 metros quadrados, localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, Rua Vergílio Baggio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar a Feira de Antiguidades, Roupas, Louças, Bijuterias, Brinquedos, Artes, Artesanatos e Trabalhos Manuais. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Pirassununga, 15 de janeiro de 2021. - Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito Municipal.



Pirassununga, 20 de janeiro de 2021 | Ano 08 | Nº 090

**Secretaria Municipal
de Administração**

DECRETO (S)

- DECRETO Nº 7.708, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

-

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **facultativo**, o ponto nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquia, nos dias **24 e 31 de dezembro do fluente ano**, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de dezembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

- DECRETO Nº 7.710, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 -

“Prorroga contrato público de concessão de uso de boxe do Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”.....”

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.534, de 21 de outubro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de 12 (doze) meses, o contrato público de concessão de uso de boxe localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, no Distrito de Cachoeira de Emas, para o fim de abrigar a Feira de Antiguidades, Roupas, Louças, Bijuterias e Brinquedos, a saber:

I - Contrato nº 032/2016, concessionário: **Luiz Antonio de Assis**, box nº 82, a partir de 31 de outubro de 2020,

no valor mensal de R\$ 205,65 (duzentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos); perfazendo um total estimado de R\$ 2.467,80 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) por ano.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7.705, de 14 de dezembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 21 de dezembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

- DECRETO Nº 7.711, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

“Prorroga contrato público de concessão de uso de boxe do Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”.....”

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.533, de 21 de outubro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de 12 (doze) meses, o contrato público de concessão de uso de boxe localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, no Distrito de Cachoeira de Emas, para o fim de abrigar a Feira de Antiguidades, Roupas, Louças, Bijuterias e Brinquedos, a saber:

I - Contrato nº 031/2016, concessionária: **Sebastiana Aparecida Garcia da Silva**, box nº 79, a partir de 22 de outubro de 2020, no valor mensal de R\$ 264,64 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); perfazendo um total estimado de R\$ 3.175,68 (três mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) por ano.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7.706, de 14 de dezembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 21 de dezembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



Pirassununga, 20 de janeiro de 2021 | Ano 08 | Nº 090

Publicado na Portaria.
Data supra.
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

Data supra.
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

- DECRETO Nº 7.712, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 -

“Dispõe sobre medidas restritivas específicas introduzidas pelo Plano São Paulo de Combate a Pandemia pela Covid-19.”.....

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no artigo 54, inciso XXX, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga; e,

Considerando as medidas restritivas específicas introduzidas pelo Plano São Paulo de Combate a Pandemia pela Covid-19 para todo o Estado;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que dispõe sob o rol dos serviços públicos e atividades essenciais de saúde, alimentação, abastecimento e segurança;

Considerando a impossibilidade do Prefeito Municipal flexibilizar atividades não essenciais no município, quando estes estejam na fase ‘vermelho’ do referido Plano:

DECRETA:

Art. 1º Fica terminantemente proibido o funcionamento, nesta municipalidade, das atividades consideradas não essenciais nos dias 25, 26 e 27 de dezembro de 2020, bem como, nos dias 1º, 2 e 3 de janeiro de 2021, podendo, nestes dias, funcionarem apenas as atividades essenciais, exceto no sistema *delivery* e *drive thru*.

Parágrafo único. São consideradas atividades essenciais aquelas previstas no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e alterações, que dispõe sob o rol dos serviços públicos e atividades essenciais de saúde, alimentação, abastecimento e segurança, exceto as atividades previstas nos incisos LVI e LVII, do mesmo Decreto, por encontrarem restrições no Plano São Paulo de Combate a Pandemia pela Covid-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de dezembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

- DECRETO Nº 7.716, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 -

“Dispõe sobre as tarifas e preços dos serviços públicos e bens suscetíveis de fornecimento”.....

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.412, de 17 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º As tarifas de serviços públicos relativos aos expedientes, para o exercício financeiro de 2021, são as abaixo discriminadas:

§ 1º Secretaria Municipal de Finanças:

I - Certidão do Cadastro Fiscal Imobiliário - por imóvel
R\$ 33,40

II - Certidão do Cadastro Fiscal Mobiliário - por inscrição
R\$ 33,40

III - Outras Certidões/Declarações - por páginaR\$ 33,40

IV - 2ª via de guia para pagamento de tributos - por DAM
R\$ 2,96

V - Cópia reprográfica - cada.....R\$ 2,30

VI - A emissão de Certidões e 2ª via de guias emitidas on-line ficarão isentas de pagamento.

§ 2º Secretaria Municipal de Administração:

I - Revalidação de Decreto (loteamento, desdobro, desmembramento, destaque, fusão e correlatos).....R\$ 23,76

§ 3º Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:

I - Vistoria de Obras para cancelamento e/ou substituição de projeto aprovado.....R\$ 142,47

II - Declaração de cancelamento e/ou substituição de projeto aprovado.....R\$ 21,81

III - Vistoria para Certidão de Histórico do Imóvel.....R\$ 142,96

IV - Certidão de histórico do imóvel.....R\$ 48,57

V - Habite-se, Certidões de Demolição, Regularização e Outras Avaliações da SEPLAN.....R\$ 21,81

Pirassununga, 20 de janeiro de 2021 | Ano 08 | Nº 090

VI - Vistoria de projeto de loteamento, desdobro, desmembramento, unificação, fusão ou destaque.....R\$ 142,96

VII - Vistoria de Habite-se, Adequação, Demolição, Reforma, Renovação de Alvará.....R\$ 142,47

VIII - Certidão de Renovação de Alvará.....R\$ 21,81

§ 4º Secretaria Municipal de Obras e Serviços:

I - Cemitério:

a) Jazigo com 2 gavetas.....R\$ 2.574,07

b) Inumação.....R\$ 158,41

c) Exumação.....R\$ 198,02

d) Transladação de restos mortais.....R\$ 198,02

e) Entrada ou retirada de ossada.....R\$ 198,02

f) Transferência de titularidade.....R\$ 594,03

II - Dos Serviços de Máquinas e Viaturas:

a) Limpeza de terreno, por m² - com roçadeira. .R\$ 2,28

b) Betoneira, por dia.....R\$ 213,26

c) Motoniveladora, por hora - com operador. .R\$ 332,44

d) Pá-carregadeira, por hora - com operador. R\$ 254,06

e) Retro-escavadeira, por hora - com operador.....R\$ 174,20

f) Trator de esteira, por hora - com operador..R\$ 470,36

g) Caminhão Munk, por hora - com operador.R\$ 203,25

h) Rolo compressor vibratório, por hora - com operador.....R\$ 161,45

i) Caminhão basculante, por hora - com operador.....R\$ 92,91

j) Patrulha Agrícola, por hora.....R\$ 172,74

III - Outros Serviços:

a) Animais apreendidos, por dia de estada.....R\$ 88,56

b) Retirada e destino de animais mortos de pequeno porte.....R\$ 44,18

c) Retirada e destino de animais mortos de grande porte.....R\$ 74,61

d) Alinhamento de terreno nas vias públicas, por metro linear.....R\$ 8,84

e) Rebaixamento de Guias, por metro linear....R\$ 57,87

f) Retirada de galhos de poda efetuada por particular R\$ 88,33

g) Cópias heliográficas do Município.....R\$ 138,60

h) Cópias heliográficas da Cidade.....R\$ 74,61

i) Cópia plotada ou gravada em CD-ROM da Cidade. R\$ 57,90

j) Serviço de remoção de mato/vegetação visando desobstrução de passeio público, por m².....R\$ 5,61

IV - Uso das Dependências da Rodoviária Municipal:

a) Guarda-volume da Estação Rodoviária - cada - por 24 horas.....R\$ 4,59

b) Taxa de embarque que acompanha as passagens dos ônibus que se servem da Estação Rodoviária - Federal.....R\$ 5,93

c) Taxa de embarque que acompanha as passagens

dos ônibus que se servem da Estação Rodoviária - Estadual (acima de 80,1 km).....R\$ 3,49

d) Taxa de embarque que acompanha as passagens dos ônibus que se servem da Estação Rodoviária - Estadual (de 40,1 a 80 km).....R\$ 1,60

e) Taxa de embarque que acompanha as passagens dos ônibus que se servem da Estação Rodoviária - Estadual (até 40 km).....R\$ 0,87

V - Artefatos de Cimento:

a) Rodilhas de Concreto (cada).....R\$ 10,62

b) Tubo de concreto 0,40 x 1,00 m (cada).....R\$ 108,13

c) Tubo de concreto 0,60 x 1,5 m (cada).....R\$ 167,53

d) Tubo de concreto 0,80 x 1,50 m (cada).....R\$ 229,99

e) Bloco 9 x 19 x 39 cm (milheiro).....R\$ 1.693,72

f) Bloco 14 x 19 x 39 cm (milheiro).....R\$ 2.115,14

g) Bloco 19 x 19 x 39 cm (milheiro).....R\$ 2.703,66

§ 5º Secretaria Municipal de Governo:

I - Listagem de processamento de dados - por lote de 10 folhas ou fração...

.....R\$ 31,28

II - Listagem de processamento de dados - arquivo digital:

a) Arquivos de 1 a 100 páginas R\$ 17,83

b) Arquivos de 100 a 500 páginas R\$ 32,21

c) Arquivos acima de 500 páginas R\$ 46,60

§ 6º Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

I - Multa por atraso de entrega de livro da Biblioteca Municipal "Chico Mestre"/por título/dia.....R\$ 1,42

II - Uso das dependências do Centro Cultural de Eventos "D. Belila":

a) Uso da plataforma e espaço externo/dia.R\$ 3.394,44

b) Uso da plataforma/dia R\$ 1.149,73

III - Uso das dependências do Teatro Municipal "Cacilda Becker":

a) Espetáculos de teatro, música, dança e similares, exceto gincanas culturais, atividades e /ou eventos competitivos: 10% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, por ingresso vendido, sendo o valor mínimo do ingresso..... R\$ 6,57

b) Atividades culturais como: exposições, sessão de autógrafos, palestras, cursos e similares, exceto gincanas culturais, atividades e /ou eventos competitivos: 10% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, sendo o valor mínimo do ingresso....R\$ 6,57

c) Outros eventos, bem como colação de grau (uso do espaço).....R\$ 1.642,47

d) Montagem de cenários e ensaio de teatro, música e dança/dia (sempre relacionado com outro espetáculo já agendado para data imediatamente posterior)R\$ 875,98

IV - Uso das dependências do Parque Municipal "Temístocles Marrocos Leite":

Pirassununga, 20 de janeiro de 2021 | Ano 08 | Nº 090

a) Espaço interno (dentro das dependências) áreas a serem utilizadas por ambulantes, MEI, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, com Inscrição Municipal devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Pirassununga, para exploração do local para venda de gêneros alimentícios e/ou diversão, espaços de 5 X 5 metros, num total máximo de um espaço para cada tipo de atividade explorada, podendo ser autorizado após parecer do (a) respectivo (a) Secretário (a) e homologação pelo Chefe do Executivo, as atividades nos dias do calendário oficial de eventos da SMCT:

1 dia.....R\$ 114,97
 de 02 a 06 dias.....R\$ 229,95
 de 07 a 11 dias.....R\$ 459,89
 de 12 a 16 dias.....R\$ 689,84

b) Terraço p/dia..... R\$ 109,50

c) Quadras para eventos hora/dia de atividade.....R\$ 16,42 p/ quadra

d) Espaço interno, terraço e quadras para eventos/dia..... R\$ 1.697,22

e) Passeio de barco a pedal - 15 minutos.....R\$ 3,83

f) Atividades culturais em geral (espetáculos, exposições, sessão de autógrafos, palestras, cursos e similares, exceto gincanas culturais, atividades e /ou eventos competitivos): 10% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, por ingresso vendido, sendo o valor mínimo do ingresso.....R\$ 14,23

V - Uso das dependências do Centro de Convenções "Prof. Dr. Fausto Victorelli":

a) Espetáculos de teatro, música, dança e similares, exceto gincanas culturais, atividades e /ou eventos competitivos: 10% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, por ingresso vendido, sendo o valor mínimo do ingresso.....R\$ 8,76

b) Atividades culturais em geral como: espetáculos, exposições, sessão de autógrafos, palestras, cursos e similares, exceto gincanas culturais, atividades e /ou eventos competitivos: 10% do bordereaux/atividade, acrescido do valor do ISSQN, por ingresso vendido, sendo o valor mínimo do ingresso.....R\$ 8,76

c) Outros eventos, bem como colação de grau (auditório sem projetor).....R\$ 1.806,72

d) Outros eventos, bem como colação de grau (auditório com projetor)..... R\$ 2.189,96

e) Outros eventos (uso do piso superior).....R\$ 459,89

f) Montagem de cenários e ensaios de teatro, música e dança/dia (sempre relacionado com outro espetáculo já agendado para data imediatamente posterior) auditório sem projetor.....R\$ 903,36

g) Montagem de cenários e ensaios de teatro, música e dança/dia (sempre relacionado com outro espetáculo já agendado para data imediatamente posterior) auditório com projetor.....R\$ 1.094,98

VI - Uso das dependências do Armazém Cultural "Dito Micuim":

a) Espetáculos em geral, exceto gincanas culturais, atividades e ou eventos competitivos: 10% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, por ingresso vendido, sendo o valor mínimo do ingresso..... R\$ 5,47

b) Atividades culturais como: espetáculos, exposições, sessão de autógrafos, palestras, cursos e similares, exceto gincanas culturais, atividades e ou eventos competitivos: 10% do bordereaux/atividade, acrescido do valor do ISSQN, por ingresso vendido, sendo o valor mínimo do ingresso..... R\$ 5,47

c) Outros eventos (uso do espaço).....R\$ 897,88

§ 7º Secretaria Municipal de Esportes:

I - Uso das dependências do CEFE "Presidente Médici":

a) Salão Social para Eventos musicais, teatro, dança/dia (sem cobrança de ingresso/bilheteria).....R\$ 1.226,38

a.1) Salão Social para Eventos musicais, teatro, dança/dia (com cobrança de ingresso/bilheteria) 30% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, sendo o valor mínimo do ingressoR\$ 12,65

b) Salão Social para atividades culturais e/ou esportivas com comercialização de obras (exposições, espetáculos, palestras, cursos e similares, revistas, produtos em geral): 30% do bordereaux/dia e 30% do valor da obra comercializada, acrescido do valor de ISSQN, sendo o valor mínimo de ingresso.....R\$ 12,65

c) Salão Social para realização de formaturas escolaresR\$ 306,59

d) Salão Social para realização de outros eventos e festas/dia R\$ 1.157,01

d.1) Salão Social para realização de outros eventos e festas/dia, com alojamento para uso exclusivo de dormitório coletivo (sendo R\$ 210,00 o bloco).....R\$ 1.399,99

d.2) Alojamento para uso exclusivo de dormitório coletivo (bloco)..... R\$ 242,98

e) Ginásio de Esportes para eventos esportivos/dia (sem cobrança de ingresso/bilheteria).....R\$ 856,17

e.1) Ginásio de Esportes para eventos esportivos/dia (com cobrança de ingresso/bilheteria) 30% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, sendo o valor mínimo do ingresso.....R\$ 12,65

f) Ginásio de Esportes para eventos musicais/dia (sem cobrança de ingresso/bilheteria).....R\$ 6.132,22

f.1) Ginásio de Esportes para eventos musicais/dia (com cobrança de ingresso/bilheteria) 30% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, sendo o valor mínimo do ingresso.....R\$ 12,65

g) Ginásio de Esportes para outros eventos/dia.....R\$



Pirassununga, 20 de janeiro de 2021 | Ano 08 | Nº 090

520,66

- h) Complexo Esportivo (Ginásio, quadras externas, Estádio Municipal e Salão Social)/dia.....R\$ 6.132,22
- i) Complexo Esportivo CEFE “Presidente Médici” (cada metro quadrado de área externa dentro do Complexo)/dia.....R\$ 7,56 o m²
- j) Complexo Esportivo CEFE “Presidente Médici” (áreas externas – estacionamento dentro do complexo) – áreas a serem utilizadas por ambulantes devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Pirassununga, para exploração do local para venda de gêneros alimentícios, espaços de 4 X 4 metros/dia:
- 1 dia.....R\$ 121,49
- de 02 a 05 dias.....R\$ 242,98
- de 06 a 10 dias.....R\$ 485,95
- de 11 a 15 dias.....R\$ 717,98
- de 15 a 20 dias.....R\$ 983,51
- k) Complexo Esportivo - área das piscinas/dia (sem cobrança de ingresso/bilheteria).....R\$ 613,52
- k.1) Complexo Esportivo - área das piscinas (com cobrança de ingresso/bilheteria) 30% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, sendo o valor mínimo do ingresso.....R\$ 12,59
- l) Complexo Esportivo - quadras externas/(cada) dia...R\$ 613,19
- m) Complexo Esportivo - quadra de tênis/(cada) dia. .R\$ 63,62
- n) Uso da piscina evento/dia.....R\$ 358,66
- o) Pista de skate para eventos esportivos/dia.....R\$ 242,98
- p) Centro de Excelência de Ginástica Antenor Jacinto de Souza - “Sinhô”/dia (sem cobrança de ingresso/bilheteria).....R\$ 6.132,22
- p.1) Centro de Excelência de Ginástica Antenor Jacinto de Souza - “Sinhô” (com cobrança de ingresso/bilheteria) 30% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, sendo o valor mínimo do ingresso.....R\$ 12,65
- q) Pista de Atletismo (interior da Praça de Esportes José Maldonado)/hora R\$ 185,71
- r) Estádio de Futebol José Maldonado para prática de atividades esportivas/hora R\$ 63,62
- r.1) t) Estádio de Futebol José Maldonado para eventos esportivos/dia (com cobrança de ingresso/bilheteria) 30% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, sendo o valor mínimo do ingresso.....R\$ 12,65
- s) Estádio de Futebol José Maldonado para eventos musicais e outros/dia (sem cobrança de ingresso/bilheteria) R\$ 2.452,87
- s.1) Estádio de Futebol José Maldonado para eventos musicais e outros/dia (com cobrança de ingresso/bilheteria) 30% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, sendo o valor mínimo do ingresso..... R\$ 12,65

t) Uso do espaço público dentro do Complexo Esportivo CEFE “Presidente Médici” e Estádio de Futebol “José Maldonado” para exploração de bar.....30% do valor líquido apurado através de balancete e avalizado pela SME.

u) Cancha de malha/dia.....R\$ 242,98

v) Emissão de 2ª via de carteirinha de atleta da SME.R\$ 6,35

II - Uso do espaço público do Ginásio do CEFE “Presidente Médici” para propaganda, por um período de 1 (um) ano:

a) Área de 2,0 X 1,0 metros.....R\$ 485,95

b) Área de 3,0 X 2,0 metros.....R\$ 983,46

o) Área de 4,0 X 2,0 metros.....R\$ 1.226,43

III - Uso do espaço público do Estádio de Futebol “José Maldonado” para propaganda, por um período de 1 (um) ano:

a) Área de 2,0 X 1,0 metros.....R\$ 485,95

b) Área de 3,0 X 2,0 metros.....R\$ 983,46

IV - Uso do espaço público de finalidade esportiva para propaganda em área do centro da cidade para afixação em outdoor (medindo 8,0 X 3,0 m), por um período de 1 (um) ano:

a) Área de 4,00 metros quadrados.....R\$ 1.226,43

b) Área de 4,00 metros quadrados em placa (material a ser padronizado e avalizado pela SME).....R\$ 1.226,43

c) Área de 2,00 metros quadrados em placa (material a ser padronizado e avalizado pela SME).....R\$ 613,19

V - Uso do espaço público de finalidade esportiva para propaganda em área nos bairros da cidade para afixação em outdoor (medindo 8,0 X 3,0 m), por um período de 1 (um) ano:

a) Área de 2,00 metros quadrados.....R\$ 613,19

b) Área de 2,00 metros quadrados em placa (material a ser padronizado e avalizado pela SME).....R\$ 364,46

VI - Uso do espaço público de finalidade esportiva para propaganda em área do Complexo Esportivo “CEFE Presidente Médici”, por um período de 1 (um) ano, para afixação de placa (material a ser padronizado e avalizado pela SME), banners (em impressão digital) e/ou pintura em paredes:

a) Área de 2,00 metros quadrados.....R\$ 613,19

VII - Contribuição porcentual sobre eventos realizados em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Fundo de Assistência ao Esporte:

a) até R\$ 35,00: 5% (cinco por cento) aplicado sobre cada inscrição;

b) acima de R\$ 35,00: 10% (dez por cento) aplicado sobre cada inscrição.

§ 8º Secretaria Municipal de Educação:

I - Uso das dependências do Auditório da EMAIC “Prof. Daniel Caetano do Carmo”

a) Espetáculos de teatro, música, dança.....10%

Pirassununga, 20 de janeiro de 2021 | Ano 08 | Nº 090

- do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN.
b) Outros eventos (uso do espaço).....R\$ 567,25
II - Uso das dependências do Palácio da Educação
a) Auditório Alfa e HallR\$ 1.219,39
b) Auditório BetaR\$ 474,49
III - Mensalidades atinentes aos serviços prestados pelo Conservatório Municipal "Cacilda Becker"
a) Musicalização Infantil R\$ 46,70
b) Baby Class, Jazz, Ginástica Localizada.....R\$ 51,68
c) Música - Curso Livre R\$ 85,43
d) Dança - Curso Livre R\$ 85,43
e) Música - Curso Técnico R\$ 172,08
f) Dança - Curso Técnico R\$ 172,08

§ 9 Secretaria Municipal de Promoção Social:

- I - Cozinha Comunitária
a) Tarifa por refeição R\$ 1,00

§ 10 Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça:

- I - Uso das dependências do Centro Comunitário - Vila Santa Fé "Perceu Pereira de Godoy".....R\$ 142,35
II - Uso das dependências do Centro Comunitário - Vila Esperança "Dailton Aparecido Schimack".....R\$ 142,35

§ 11 Departamento Municipal de Trânsito:

- a) Unidade Aplicadora de Tinta Elástica a Frio Condicional Classe "C", por hora.....R\$ 96,63

Art. 2º O pagamento dos serviços descritos na alínea "a" do inciso I, do § 4º do Artigo 1º, poderá ser realizado em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 3º Os valores previstos nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, do § 7º, do Artigo 1º, constituirão receitas para o Fundo de Assistência do Esporte - FAE.

Art. 4º Os valores previstos nos incisos II, III, IV, V e VI, do § 7º, do Artigo 1º, serão por um período de 1 (um) ano, podendo ser pago em até 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 5º Poderão ser isentadas das tarifas estatuidas nos § 6º, § 7º, § 8º e § 10, do Artigo 1º, as pessoas jurídicas de direito público ou privado sem fins lucrativos, de finalidade educacional, assistencial e/ou declaradas de utilidade pública, filantrópicas, clubes de serviços, e com eventos voltados para crianças, adolescentes e terceira idade, que requererem a utilização do espaço ou materiais para realização de atividades, desde que permitido o acesso público, após parecer do (a) respectivo (a) Secretário (a) e homologação pelo Chefe do Executivo.

Art. 6º Os valores previstos no § 6º, Artigo 1º, incisos I, II alíneas "a" e "b"; inciso III, alínea "a", "b", "c" e "d";

inciso VI, alíneas "a", "b" e "c", constituirão receitas para o Fundo Municipal de Cultura - FMC, já os incisos IV, alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"; inciso V, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g", constituirão receitas de 50% para o Fundo Municipal de Cultura - FMC e 50% para o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.021.

Pirassununga, 29 de dezembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA (S)

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 061/2021

– PORTARIA Nº 061/2021 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, conforme o inciso II do Artigo 54 c.c. o inciso VII do Artigo 26 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 20 de janeiro do fluente ano, o Sr. **Luiz Carlos Montagnero Filho**, RG nº 29.338.887-8 - SSP/SP e CPF nº 273.435.718-69, para o emprego em comissão de **Secretário Municipal de Finanças**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 15 de janeiro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

FIM DA EDIÇÃO